



Prefeitura do Município de Comendador Levy Gasparian

Inscrição no CGC(MF) 39.554.597/0001-51 — Inscrição Estadual Isenta

Av. Vereador José Francisco Xavier, 01 — CEP 25870-000

Tel.: (024) 254-1105 - FAX: 254-1106 — Comendador Levy Gasparian - RJ

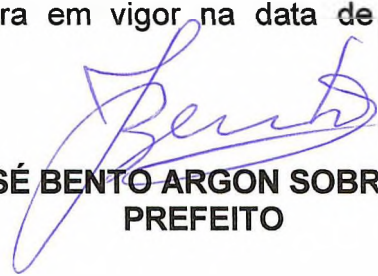
LEI Nº 254 DE 25 DE JUNHO DE 1998

Autoriza a permuta de imóvel de propriedade da municipalidade e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE COMENDADOR LEVY GASPARIAN, por seus representantes, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a permutar o imóvel de propriedade da municipalidade, registrado no Cartório do 2º Ofício da Comarca de Três Rios, sob a matrícula nº 2.440, Livro 2-I, fls. 172, com a superfície de 300 m² (trezentos metros quadrados), situada na Rua São José Cláudio, em Mont Serrat, no Distrito de Afonso Arinos, por imóvel de propriedade de Eduardo Antônio Martins Barbosa e sua esposa Marília Luisa de Freitas Valle Barbosa, com a superfície de 220,00 m² (duzentos e vinte metros quadrados), localizada no Bairro Fonseca Almeida, no 1º Distrito, contígua à área de terras de propriedade da Municipalidade (registrado no Cartório do 2º Ofício da Comarca de Três Rios, sob a matrícula nº 2.468, Livro 2-I, fls. 151), devidamente transcrita, na sua totalidade, sob o nº R-8/566, às fls. 286, do livro 2-A, do Cartório do 2º Ofício da Comarca de Três Rios.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.


JOSÉ BENTO ARGON SOBRINHO
PREFEITO